



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**Lei Nº 2.160, de 20 de outubro de 2.014.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Bofete autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 202.320,00 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte reais), destinada a desapropriação de imóvel.

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.61 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS  
12.3610012.1004 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.....R\$ 202.320,00

**Art. 2º-** Fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor, para cobertura do crédito aberto no artigo anterior.

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.61 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
12.3610012.1001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 202.320,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**